



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 64/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 42312070
PROTOCOLADO
Em 16.10.20, às 11.20
Manoel P. Silva
SECRETARIA

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRAÇÃO EMERGENCIAL AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº3.421/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº3421/2020, de 20 de maio de 2020, até o dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº3420/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 15 de outubro de 2020.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente e
Senhores vereadores:**

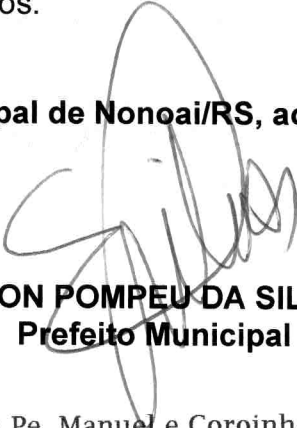
No momento em que os cumprimentamos, encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo autorizar o Município a prorrogar a contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº3421/2020, a fim de ser o atendimento das atividades da Secretaria de Obras e da Secretaria de Políticas urbanas.

Tal solicitação justifica-se, sobretudo, pelo motivo de que foi promovida a abertura de edital para a realização de novo concurso público para suprir as vagas dos cargos relacionados na presente Lei, mas que não foi realizado em decorrência da Pandemia do Covid-19.

A prorrogação se faz necessária para melhor atender nossos agricultores, produtores de leite e produtores de aves, que necessitam de estadas em condições para escoar seus produtos, garantindo o abastecimento do mercado, bem como se torna indispensável para a limpeza e a manutenção de ruas e praças de nosso município, evitando o acúmulo de entulhos e lixo, garantindo melhor qualidade de vida e saúde para a população.

Diante disto, levamos aos nobres Edis, o Presente Projeto de Lei que busca a apreciação de todos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai/RS, aos 15 de outubro de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”